



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DO DOURO

EDITAL

Assunto: **ABATE DE REGISTO POR FALTA DE NOTÍCIAS DA EMBARCAÇÃO “TIDA” 14193PT5**

O Capitão do Porto do Douro, tendo presente as competências atribuídas no número (n.º) 1, na alínea (al.) a) do n.º 6, bem como n.º 10, todos do artigo (art.º) 13.º do Decreto-Lei (Dec. Lei) n.º 44/2002, de 2 de março, na al. c) do n.º 1 do art.º 80.º, al. d) do n.º 1 do art.º 90.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 100.º do Regulamento Geral das Capitánias [Reg.G.Cap. (aprovado pelo Dec. Lei n.º 265/72, de 31 de julho)], al. a) do n.º 2 do art.º 5.º, e n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º do Dec. Lei n.º 93/2018, e legislação conexa, tendo presente documentos juntos ao processo (proc.º) administrativo da embarcação em causa (infra identificada) – em especial, requerimento apresentado por Tomaz do Douro Empreendimentos Turísticos, Lda, (rececionado e registado nesta Capitania do Porto com a ref.ª «Proc.º n.º 060.25.16/1764», em 24 de março de 2022), **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Pelo identificado requerimento é solicitado (em síntese):
 - a) Proprietário: **Tomaz do Douro Empreendimentos Turísticos, Lda** (melhor identificado por documentos juntos ao proc.º, considerando n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto);
 - b) Evento/Pedido/Pretensão: requer abate de registo da embarcação de recreio “TIDA”, **14193PT5**, por desconhecer a localização da referida embarcação (encontrando-se em parte incerta), de acordo com requerimento e melhor escrito em requerimento referenciado;
2. De publicitar que o meio náutico (mota de água) objeto de abate possui os elementos descritivos assinalados infra:
 - a) Nome do navio ou embarcação: **TIDA**;
 - b) Número de registo/Conjunto de identificação: **14193PT5**
 - c) Dimensões principais: comprimento – 2,89 m, boca – 1,13 m, pontal – 1,03 m.
 - d) Arqueação: 0,387
3. No que concerne ao pedido ínsito no identificado requerimento, após inquérito e devidas diligências averiguatórias para aferir o destino do supra identificado meio náutico promovidas por esta entidade, conclui-se que permanece desconhecido o destino da embarcação.
4. **Nesta conformidade, com a dilação de trinta dias, convocam-se os interessados incertos para, no prazo de quinze dias (após a afixação deste Edital), trazerem ao processo elementos de prova úteis de que porventura disponham, conforme estatuído em n.º 2 do art.º 100.º do Reg.G.Cap.;**
5. Expirado o prazo fixado sem que alguém tenha vindo ao processo, ou resultando infrutíferas as novas diligências feitas, é lavrado auto confirmativo do desaparecimento da embarcação, com base no qual se ordena o abate de registo, reportado à data do encerramento do auto, conforme n.º 3 do art.º 100.º do Reg.G.Cap..
 - Para que conste, com vista a garantir o devido conhecimento público, a segurança de pessoas e espaços e bem assim como a produção dos adequados efeitos legais, publica-se o presente Edital que será afixado nos locais de estilo da Capitania do Porto do Douro, demais sítios que permitam uma adequada informação, e no sítio eletrónico da Autoridade Marítima Nacional (www.amn.pt).
 - Este Edital entra em vigor na data da sua afixação 8 de abril de 2024.

Porto, Capitania do Porto do Douro, 3 de abril de 2024

O Capitão do Porto,

Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia
Capitão-de-mar-e-guerra 5/4/2024

Anexo A

EMBARCAÇÃO TIPO MOTA DE ÁGUA "TIDA" 14193PT5



O Capitão do Porto

5/4/2024

